



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

4ª Sessão Ordinária - 27/02/2024

REQUERIMENTO Nº 40/2024

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, BEM COMO BANCO DE DADOS, ACESSO INDEVIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES.

Destinatário: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

CONSIDERANDO a relevância dos sistemas de informática na administração pública contemporânea, dado que a informatização das atividades é cada vez mais comum;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) vem cobrando dos municípios paulistas o Plano Diretor de Tecnologia, responsável por disciplinar todos os acessos e usos dos bancos de dados públicos;

CONSIDERANDO que o Município da Estância Turística de Ibitinga-SP não elaborou este plano;

CONSIDERANDO que atualmente existem diversos serviços da municipalidade que são oferecidos de maneira digital, incluindo portal de transparência, abertura de empresas e emissão de notas fiscais;

CONSIDERANDO outros serviços que operam dentro da mesma rede da prefeitura, tais como o serviço de protocolo, serviços contábeis, registros patrimoniais e contratos;

CONSIDERANDO que a comunicação através de e-mail da prefeitura da Estância Turística de Ibitinga deveria ocorrer por meio de e-mails institucionais, nos quais as bases de dados estão todas armazenadas no servidor da prefeitura;

CONSIDERANDO que a base de dados da Prefeitura possui informações sigilosas de todos os munícipes que possuem imóveis, empresas, realizam transações comerciais, protocolos junto ao poder público, estão construindo casas ou possuem débitos junto ao município;

CONSIDERANDO que dentre essas informações encontram-se números de CPF, RG, endereços e dados da movimentação financeira das empresas do município, de munícipes e empresários que atuam em Ibitinga;

CONSIDERANDO os riscos dessas informações serem expostas devido à operacionalização inadequada;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas adequadas frente ao tema pode levar a invasões do banco de dados e roubo das informações dos munícipes, expondo informações pessoais, financeiras e patrimoniais;



CONSIDERANDO que a ausência de registros no manuseio do banco de dados abre possibilidades hipotéticas para o mau uso do sistema, tais como cancelamento de débitos tributários e não-tributários de maneira discricionária e sem registro, exclusão de protocolos realizados por munícipes do sistema, bem como de trâmites processuais, podendo-se “reescrever” processos, obtenção de movimentação financeira dos empresários do município, além de permitir a exclusão de e-mails arquivados no servidor municipal afim de eliminar eventuais provas de atos ilícitos.

CONSIDERANDO o afastamento do técnico de informática A. R. B. N. no dia 17/01/24, responsável por manter todos os serviços informatizados da Prefeitura de Ibitinga.

CONSIDERANDO a denúncia oferecida contra o Secretário de Administração Antonio Carlos Feitosa mencionando o afastamento do Servidor A. R. B. N. ao Ministério Público.

CONSIDERANDO a interrupção de todos os serviços informatizados da Prefeitura de Ibitinga, incluindo a emissão de notas fiscais no período de 28/02/24 até 02/02/24.

CONSIDERANDO as mudanças evidentes na estrutura do site da Prefeitura de Ibitinga após 02/02/24.

CONSIDERANDO que as mudanças podem ter aumentado a exposição do banco de dados e consequentemente facilitar o acesso e alterações indevidas dos dados e informações dos munícipes.

Diante de todas essas condições, SOLICITAMOS resposta aos seguintes questionamentos:

1. Quem acessou os servidores físicos após o dia 17/01/24 e qual a justificativa de cada acesso?
2. É possível auditar os acessos aos servidores físicos? Se sim, quem acessou após o dia 17/01/24 e qual a justificativa de cada acesso?
3. Quem acessou os servidores onde ficam armazenados os bancos de dados após 17/01/24 e qual a justificativa de cada acesso?
4. É possível auditar os acessos aos servidores onde estão armazenados os bancos de dados? Se sim, quem acessou e qual a justificativa de cada acesso?
5. É possível auditar os acessos aos servidores por meio do Active Directory? Se sim, quem acessou os servidores após 17/01/24 e qual a justificativa de cada acesso?
6. Alguém copiou, moveu ou de alguma forma acessou diretamente os bancos de dados dos sistemas SIAFIC, SCPI8, SCPI9, SIA e Protocolo após 17/01/24? Em caso positivo, quem acessou e qual a justificativa de cada acesso?
7. Os indivíduos que acessaram diretamente os bancos de dados dos sistemas SIAFIC, SCPI8, SCPI9, SIA e Protocolo após 17/01/24 assinaram algum termo de responsabilidade?
8. Está sendo feito backup diário dos dados dos sistemas SIAFIC, SCPI8, SCPI9, SIA e Protocolo?
9. Existe backup dos últimos 3 meses dos dados dos sistemas SIAFIC, SCPI8, SCPI9, SIA e Protocolo?
10. O backup dos sistemas SIAFIC, SCPI8, SCPI9, SIA e Protocolo está íntegro?
11. Quem acessou o servidor de backup após o dia 17/01/24?



12. É possível auditar os acessos ao servidor de backup? Se sim, quem acessou após o dia 17/01/24 e qual a justificativa de cada acesso?
13. Por que após 02/02/24 o acesso ao SCPI9 não fornece mais acesso criptografado (HTTPS) exigida pelo decreto DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020?
14. Por que após 02/02/24 o site da Prefeitura apresenta uma estrutura hierárquica diferente?
15. Por que os serviços online oferecidos no site da Prefeitura não estão mais acessíveis por meio de uma conexão segura (HTTPS) após 02/02/24?
16. O sistema Active Directory da Prefeitura está em funcionamento? Se não, qual o motivo da inativação?
17. As informações de auditoria do Active Directory estão íntegras?
18. O sistema Active Directory mantido atualmente é o mesmo de antes de 17/01/24?
19. O firewall de perímetro da Prefeitura está em funcionamento? Se não, qual o motivo da inativação?
20. As informações de auditoria do firewall de perímetro estão íntegras?
21. O firewall de perímetro mantido atualmente é o mesmo de antes de 17/01/24?
22. O servidor de e-mails da Prefeitura está em funcionamento? Se não, qual o motivo da inativação?
23. As informações de auditoria do servidor de e-mails estão íntegras?
24. O servidor de e-mails mantido atualmente é o mesmo de antes de 17/01/24?
25. Ainda existem serviços informatizados parados? Em caso positivo, quais são e quais os motivos?

JUSTIFICATIVA: Haja vista a atual conjuntura da administração pública municipal de Estância Turística de Ibitinga-SP, é imperativo requerer medidas urgentes para garantir a segurança e integridade dos dados e informações dos munícipes, bem como a eficiência e regularidade dos serviços prestados pela prefeitura.

Primeiramente, é fundamental ressaltar a importância dos sistemas de informática na administração pública contemporânea. A crescente informatização das atividades torna essencial a implementação de medidas que garantam a proteção e o uso adequado dos bancos de dados públicos.

Observa-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) vem exigindo dos municípios paulistas a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia, o qual visa disciplinar os acessos e usos dos referidos bancos de dados. No entanto, constata-se que o Município de Ibitinga não elaborou este plano, o que representa uma lacuna significativa na segurança e gestão da informação.

Além destes aspectos, é crucial considerar que o banco de dados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga é extremamente rico, contendo informações fiscais e financeiras de empresários e munícipe, informações patrimoniais sobre imóveis, informações de todos os servidores públicos, além de informações referentes aos débitos dos munícipes. Podendo-se afirmar que é uma das maiores e melhores bases técnicas sobre a cidade.

A exposição indevida de informações sigilosas dos munícipes pode incorrer em crime



conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Essa legislação estabelece diretrizes rigorosas para o tratamento de dados pessoais, visando garantir a privacidade e a segurança das informações dos cidadãos.

Portanto, qualquer violação ou exposição não autorizada desses dados pode resultar em penalidades severas, tanto para a gestão pública quanto para os responsáveis pelo manuseio inadequado das informações. Assim, a proteção dos dados pessoais dos munícipes não apenas é uma questão de segurança e eficiência administrativa, mas também uma obrigação legal que deve ser rigorosamente observada pela administração municipal.

Além disso, a comunicação por e-mail da prefeitura deveria ocorrer por meio de e-mails institucionais, armazenados no servidor da prefeitura. Considerando a sensibilidade das informações contidas nesses e-mails, é fundamental assegurar que os procedimentos de comunicação estejam alinhados com as boas práticas de segurança da informação.

A situação se agrava ainda mais diante do afastamento do técnico de informática responsável pela manutenção dos serviços informatizados da prefeitura, juntamente, com a denúncia oferecida contra o Secretário de Administração.

Tal cenário culminou na interrupção de todos os serviços informatizados da prefeitura, incluindo a emissão de notas fiscais, durante um período crítico.

Adicionalmente, é importante destacar as mudanças evidentes na estrutura do site da Prefeitura de Ibitinga após determinada data, as quais podem ter aumentado a exposição do banco de dados e facilitado o acesso e alterações indevidas das informações dos munícipes.

Diante do exposto, esse requerimento visa esclarecimentos sobre a temática, além de contribuir com a proteção dos dados e a garantia da regularidade dos serviços prestados são imprescindíveis para o bom funcionamento da administração pública e para a segurança e confiança dos munícipes.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de fevereiro de 2024.

MURILO BUENO
Vereador - PDT

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

